

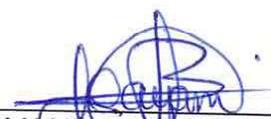
RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a MARCOS DAMASCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.362.366/0001-49, sediada na AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº 153, BAIRRO: NAZARÉ, BELÉM -PA, CEP: 66035-065 para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços técnicos de assessoria jurídica, especializados nas áreas de Direito Público, Tributário, Administrativo e Financeiro para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual possui notória especialização em relação ao objeto dos serviços pretendidos.

A empresa possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros municípios paraenses, apresentando conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Sendo, dessa forma, inviável escolher outra empresa, para prestar serviço de natureza singular, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto em consequência da notória especialização da empresa, bem como do seu quadro técnico, no desempenho de suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

Pacajá – PA 01 de Março de 2022.



LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretaria Municipal de Administração